



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 24 de junho de 2025.

De: Gabinete da Presidência

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 1034/2025

Proposição: Requerimento nº 4/2025

Autoria: Weliton da Silva

Ementa: Requerimento de convocação.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Incluir no Expediente do Dia

Ação realizada: Proposição Incluída no Expediente

Descrição:

CONSIDERANDO o requerimento alhures, de autoria do Vereador Weliton da Silva, a qual, nos termos do artigo 34, XI do Regimento de Interno desta casa Legislativa, requer a convocação do Secretário Municipal de Educação, Sr. Jorge Luiz Benevides de Oliveira, para comparecer à Câmara Municipal de Marataízes, no dia 30 de Junho de 2025 (Segunda-feira), a fim de prestar esclarecimentos à população sobre o Edital do Pregão-Eletrônico nº 16/2025, referente ao Processo Administrativo nº 021930/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marataízes, a qual dispõe:

Art. 196 Será escrito, dependerá de deliberação do Plenário e sofrerá discussão, o requerimento lido na fase do Expediente, que solicite:

I - voto de louvor;

II - manifestação por motivo de luto nacional, estadual ou municipal;

III - suspensão de Sessão por motivo de luto ou regozijo público;



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350034003200340038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

IV - prorrogação de prazo para apresentação de parecer por comissão;

V - inserção, nos anais da Casa, de documentos ou publicação de alto valor cultural, mediante parecer da Mesa e, se esta o entender, de comissão a que esteja afeto o assunto;

VI - sessão extraordinária;

VII - constituição de comissão especial;

VIII - convocação de Secretário Municipal nos termos da Lei Orgânica;

IX - sessão solene e especial.

Parágrafo único. Os requerimentos de que tratam os incisos III e IV, desde que assinados pela maioria dos Vereadores, são considerados automaticamente aprovados, tendo prioridade a sua leitura no Pequeno Expediente sobre os demais.

CONSIDERANDO que o referido artigo determina que os requerimentos desta natureza deverão ser escritos, dependerão de deliberação do Plenário e sofrerão discussão;

CONSIDERANDO que o dia 24/06/2025, será a última sessão ordinária antes do recesso parlamentar (01/07 a 31/07), e que no dia 30 de Junho de 2025 (segunda-feira, às 18h) não haverá sessão legislativa;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê expressamente em seu artigo 101 que as sessões ordinárias serão realizadas às **terças-feiras**, e que para que seja realizada uma sessão fora da terça-feira, o correto é **convocar uma sessão extraordinária**, observando os procedimentos previstos no regimento, em especial a demonstração clara de se tratar de caso de urgência ou interesse público relevante;

DETERMINO o encaminhamento do presente requerimento para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária, a fim de que seja submetido à apreciação do Plenário, nos termos regimentais, deixando assente, que deverá o vereador suplicante, informar nova data compatível com as sessões ordinárias, para convocação e comparecimento do Ilmo. Secretário Municipal de Educação;

Próxima Fase: Para Leitura no Expediente do Dia e Votação



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350034003200340038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Erimar da Silva Lesqueves
Vereador-Presidente



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350034003200340038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

